

PLANO DE SAÚDE

Pessoa Segura: Pessoa com domicílio em Portugal, Titular do Cartão, bem como o respetivo cônjuge e os filhos menores de 24 anos de idade enquanto abrangidos pelo esquema oficial que regula a concessão do abono de família.

Âmbito Territorial: A cobertura de seguro é válida em Portugal Continental e Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. O contrato também é válido no estrangeiro numa das seguintes situações:

- Em caso de acidente ou doença súbita, quando a Pessoa Segura se encontrar no estrangeiro por um período não superior a 90 dias;
- Nos casos em que os serviços Médicos da Generali ou uma Terceira Entidade de comum acordo reconheçam a impossibilidade de se efetuar o tratamento em causa em território nacional.

Período de Carência: O período de carência ocorre nos 180 dias imediatamente seguintes à adesão do Cartão.

Limite de Idade de Adesão: 70 anos

A garantia conferida cessa no final da anuidade em que o Titular ou Cônjuge perfaçam 70 anos, exceto nos casos de adesão ao cartão anterior a 31 de dezembro de 2010.

Esta cobertura garante o reembolso às Pessoas Seguras das despesas médicas efetuadas sempre que seja necessário recorrer a Internamento Hospitalar superior a 24 horas, decorrente de doença ou acidente extra-profissional, considerando:

- Acomodação e utilização das infra-estruturas necessárias para a realização dos atos médicos;
- Honorários médicos e de enfermagem relacionados com os atos médicos realizados em ambiente hospitalar;
- Medicamentos, materiais e outros produtos utilizados na realização dos atos médicos em ambiente hospitalar;
- Elementos auxiliares de diagnóstico associado aos atos médicos em ambiente hospitalar;
- Próteses e ortóteses, desde que haja implantação cirúrgica.

Estão excluídas as despesas decorrentes de:

- Check-up e exames gerais de saúde;
- Situações de doença, acidente ou gravidez pré-existentes;
- Consequências de condições físicas anormais, motivadas por afeção pré-existente da Pessoa Segura, conhecida dela própria ou do Tomador de Seguro à data de início do seguro; perturbações psíquicas e quaisquer lesões causadas por tratamento não relacionado com afeções cobertas por esta apólice;
- Doenças epidémicas oficialmente declaradas, doenças profissionais e correção de anomalias ou más formações congénitas, toxicoddependência, alcoolismo e as doenças resultantes do consumo excessivo de bebidas alcoólicas, bem como doenças resultantes dos efeitos da radioatividade;
- Tratamentos de cirurgia, estética ou plástica, exceto quando exigidos por acidente abrangido pelo seguro;
- Tratamentos refrativos da miopia, astigmatismo e hipermetropia (cirurgia ou laser);
- Partos, cesarianas ou interrupção ou complicações de gravidez;
- Consultas, tratamentos e cirurgia do foro estomatológico, exceto se resultantes de acidente coberto;
- Despesas de carácter particular (deslocações e alojamentos, acompanhantes, bar, telefone, etc.);
- Despesas ocorridas nos primeiros 180 dias após a adesão ao cartão;
- Acidentes emergentes de:

- a) Prática de desportos profissionais ou, no caso de desporto amador, as provas integradas em campeonatos e as competições com veículos providos ou não de motor, assim como treinos para essas provas ou competições;
- b) Prática de Ski, surf, caça submarina, boxe, espeleologia, Karaté e outras artes marciais, para-quedismo, atividades circenses, tauromaquia e outros desportos analogamente perigosos;
- c) Utilização de veículos motorizados de duas rodas;
- d) Cataclismos da natureza, atos de guerra declarada ou não, guerra civil, ações notórias de terrorismos, sabotagem e perturbações da ordem pública;
- e) Acidentes de trabalho regulamentados pela legislação em vigor.

Comparticipação: 90%. **Capital Seguro:** Até 25.000€ por cartão/ Pessoa Segura, por ano. **Franquia:** 2.500€ por reembolso.